



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

PORTARIA Nº 48, DE 23 de dezembro de 2024

Designa servidores para atuarem na comissão Inventariante dos bens permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/RS.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, usando das suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.570 e nº 3.571, de 29 de junho de 2007,

Considerando a necessidade de se proceder a atualização dos bens que integram o patrimônio do Poder Legislativo;

DESIGNA

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão Inventariante dos bens permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/RS:

Eduardo Marques Gonçalves;

João Manoel Silveira;

Dante Fritzen,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2024.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e publique-se

João Manoel Silveira
Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SARANDI**

AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8E547571) no site:
<https://citta.click/Tqfw3O3F>

PORTARIA		Autenticação
Protocolo 001974 de 30/12/2024 07:55:28		 8E547571
Documento 000048 / 2024	Processo -	


Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JOÃO MANOEL SILVEIRA
CPF: 995***.***00
Assinado em: 27/12/2024 16:06:19
Local: IP: 143.255.94.32 Geolocalização: -27.94281, -52.91975



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: WILMAR JOSE DE AZEREDO
CPF: 346***.***49
Assinado em: 23/12/2024 11:05:11
Local: IP: 143.255.93.173 Geolocalização: -27.943433, -52.921376



Hash do documento (SHA-256): 44e3aafc5265ed5d2ef47f7e16e34e3a7013e319e2f205aaeeac22733d466a5e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.